



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

## **EDITAL Nº 032, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

### **ABERTURA DO PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E POR INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS RESTINGA**

O *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente e com a Organização Didática do IFRS, torna público as normas para o ingresso por transferência e por portador de diploma, para os cursos superiores, para o primeiro semestre letivo de 2020.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação do *Campus Restinga*, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de *Campus* ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2 Entende-se por ingresso de portador de diploma, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.1.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

1.2 Podem candidatar-se às vagas:

1.2.1 Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores;

1.2.2 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração do curso em semestres	Vagas	Semestre de ingresso
Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Manhã	6 (Seis)	01 vagas	2º sem
Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial	Noite	7 (Sete)	04 vagas	3º sem

1.3.1 O ingresso será no semestre do curso indicado na última coluna da tabela acima.

1.4 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

21/10 a 01/11/2019	Período de inscrições
20/11/2019	Divulgação da lista preliminar de classificação
21/11/2019	Interposição de recurso
25/11/2019 às 12h	Sorteio público (em caso de desempate)
25/11/2019 até às 23:59	Resultado final
02/12/2019	Matrícula dos candidatos classificados. Em horário a ser divulgado na página do <i>Campus Restinga</i>

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do **Formulário de Inscrição (anexo I deste edital)** completamente preenchido, acompanhados dos documentos relacionados no item 2.4 ou 2.8

2.1.1 **A documentação não será conferida no ato da inscrição.** É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital.

2.2 No formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.

2.3 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares, **em envelope devidamente lacrado**, mediante registro de protocolo (anexo II), nos prazos previstos neste edital, no seguinte endereço: **Rua Alberto Hoffmann, 285 | Bairro Restinga | CEP: 91791-508 | Porto Alegre/RS**

2.4 O candidato à vaga de transferência deve entregar os seguintes documentos:

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

- a) Original ou cópia do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- b) Documento com Situação do ENADE, para cursos superiores, no caso de não aparecer no histórico;
- c) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- d) Programa de cada uma das disciplinas, já cursadas, fornecidas e autenticadas pela instituição de origem;
- e) Matriz curricular do curso;
- f) Declaração ou atestado, emitido pela instituição de origem, de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e de que 2019/02 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
- g) Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso, no caso de curso superior.
- h) Cópia do documento de identidade do candidato.

2.5 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4 para comprovação de fatos necessária à classificação.

2.6 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
- b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas)
- d) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.

2.7 Não será aceita a transferência de estudante com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.8 O candidato à vaga de ingresso diplomado deve entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma da graduação;
- b) Cópia do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e situação do ENADE;
- c) Comprovação de reconhecimento do curso de origem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

- d) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
- e) Cópia do documento de identidade do candidato.

**Parágrafo único:** Outros documentos poderão ser solicitados a critério do *Campus*.

2.9 O candidato às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.

2.10 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.11 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração posterior.

2.12 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

### **3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos para transferência for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *Campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros *Campi* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.2 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas somente após a conclusão dos processos de transferência e mediante a existência de vagas. Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *Campus*;
- II. Estudante egresso de outros *Campi* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

3.3 Se os critérios de prioridade elencados nos itens 3.1 e 3.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 25 de novembro de 2019 às 12 horas na sala 118.

3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas no item 1.3

3.5 Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2020/1.

3.6 Em caso de abertura de novas vagas durante o período letivo 2020/1, os candidatos suplentes poderão ser convocados para o preenchimento destas, respeitada a ordem de classificação.

#### **4 DA MATRÍCULA**

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus Restinga*, em data e local definidos no cronograma, para efetivar sua matrícula, munidos de:

- a) Certificado de Conclusão do ensino médio - original e cópia;
- b) Histórico Escolar do ensino médio - original e cópia;
- c) Documento de Identidade - original e cópia (não será aceita identidade com a informação NÃO ALFABETIZADO);
- e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição, para maiores de 18 anos;
- f) Cópia do comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

- g) Cópia do CPF (Pode constar em outro documento oficial apresentado);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Uma foto 3 x 4.

4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

4.1.3 Os candidatos aptos para matrícula deverão apresentar **os originais** dos documentos apresentados para a seleção:

- a) Transferências: histórico acadêmico da graduação e programas das disciplinas originais;
- b) Ingresso diplomado: Diploma e histórico acadêmico da graduação originais;
- c) Em caso das cópias, apresentadas para a seleção, não conferirem com os documentos originais ou for constatada qualquer outra irregularidade documental, o candidato será eliminado do processo.

4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, em data a ser divulgada no site do IFRS *Campus Restinga*.

4.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*

- 5.1. Em caso de recurso, o candidato deverá entregar na Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Restinga o formulário de solicitação de recurso (Anexo III) , não sendo permitida a adição de documentos faltantes no ato da inscrição.
- 5.2. A inscrição no processo seletivo de transferência e de ingresso de portador de diploma não confere ao candidato o direito à vaga no *Campus Restinga* do IFRS.
- 5.3 A inexatidão de dados e/ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, implicará a nulidade da inscrição, bem como de suas consequências.
- 5.4 O processo atual tem validade apenas para ingresso no primeiro semestre de 2020 (2020/1), não podendo ser reativado para outros semestres.
- 5.4 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br).
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus Restinga*.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2019.

Gleison Samuel do Nascimento  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS  
Portaria IFRS 317/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Município:	UF:
Fone Res.:	Fone Cel.:	
E-MAIL:		
Documento de Identidade:		CPF:
<b>CANDIDATO AO CURSO:</b>		
Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer - 2º sem ( )		
Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial - 3º sem ( )		
<b>FORMA DE INGRESSO:</b>		
( ) TRANSFERÊNCIA		( ) PORTADOR DE DIPLOMA
Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.		
<hr/>		
<i>Assinatura do aluno ou responsável</i>		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

ANEXO II – Protocolo de entrega da documentação

**COORDENADORIA DE REGISTROS ESCOLARES  
EDITAL 32/2019**

RECIBO DE DOCUMENTOS EM ENVELOPE LACRADO

Nome do/da Candidato/a \_\_\_\_\_

Protocolo \_\_\_\_\_

Porto Alegre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

**1ª via – Candidato/a**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**COORDENADORIA DE REGISTROS ESCOLARES  
EDITAL 32/2019**

RECIBO DE DOCUMENTOS EM ENVELOPE LACRADO

Nome do/da Candidato/a \_\_\_\_\_

Protocolo \_\_\_\_\_

Porto Alegre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

**2ª via – CRE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**ANEXO III – Formulário de Recurso**

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 032, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

PARA USO INTERNO DO <i>CAMPUS</i> RESTINGA: Encaminhamento: _____ _____ _____ _____ Data: _____ ASSINATURA: _____
--

-----  
PROTOCOLO de entrega de RECURSO – **EDITAL Nº 032, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura servidor: \_\_\_\_\_